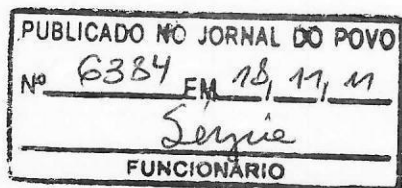


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1360/2011



EMENTA: Abre **Crédito Adicional Especial**, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº. 1877 de 03/10/2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

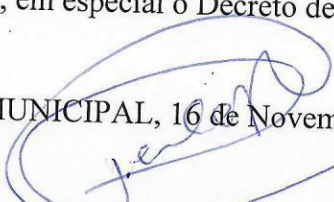
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01303	9.200,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	9.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº. 1332/2011 de 11 de Outubro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal